IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 | Nº 1022 | ANO XVI

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO DA MESA nº 13-2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o teletrabalho nesta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que se trata de modalidade cada vez mais difundida em outros órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de inúmeras empresas privadas, pois é um meio que traz benefícios aos trabalhadores e economia entidades de um modo geral.

Resolve:

Art. 1º - Fica permitido o teletrabalho nesta Câmara Municipal, desde que compatível com a atividade desenvolvida pelo servidor público.

Parágrafo único. A decisão acerca da compatibilidade da atividade ficará a cargo da Presidência desta Câmara Municipal.

Art. 2° Para os efeitos deste Ato, regime de teletrabalho é o efetivo exercício das atividades descritas nas atribuições de cada cargo público, realizado fora das dependências da sede da Câmara Municipal, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art. 3° O teletrabalho nesta Câmara Municipal será parcial.

Parágrafo único. O servidor deverá cumprir sua jornada semanal da seguinte forma:

I – três dias de forma presencial;

II – dois dias de forma remota.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Art. 4° Durante o teletrabalho, o servidor poderá ser contatado por meio de seu telefone celular ou *e-mail*.

Art. 5° O servidor poderá ser convocado a comparecer presencialmente à Câmara Municipal, ainda que esteja em teletrabalho no dia.

Art. 6° A Câmara Municipal não arcará com dispêndios para aquisição de aparelhos e gastos decorrentes do teletrabalho.

Art. 7° Deverá haver, diariamente, ao menos três servidores na Câmara Municipal.

Art. 8° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 12 de agosto de 2021.

A Mesa da Câmara,

Benedito Antonio Franchini (PTB)
Presidente

Airton Luis Pegoraro (MDB)
1° Secretário

Paulo Egidio Grigolin (PP)
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP